

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020 - BENS IMÓVEIS URBANOS DIVERSOS

Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE /MT, CNPJ 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá nº 444, CEP 78.850-000, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os imóveis, terrenos urbanos, salas comerciais e casa residencial, conforme relacionados no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**, portadora da Matrícula nº 013/2008/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT. O leilão será híbrido, ou seja, presencial e on-line simultaneamente pela internet.

O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, Lei nº 13.138/2015 e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

Dia do leilão: 16 de Março de 2020 - 2ª feira - às 09h00m

Local do leilão: Sede do CMTU – Coordenadoria Municipal de Transito

- Rua do Comércio nº 2.333 – paralela a BR-070 (*em frente a Auto Wetel*).

- A descrição dos imóveis terrenos urbanos, salas comerciais e casa residencial, fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/ panfletos, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.
- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a **Comissão (66) 99608.8136**, Senhor Yuri Lima ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 99287.9838.
- Edital completo está disponível no site: www.kleiberleiloes.com.br para leitura e impressão.
- Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida). Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Vendedor. O Vendedor poderá optar por cobrar caução antecipada para interessados participarem do leilão.

1.1.1. **Participação presencial** - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

1.1.1.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos

1.1.1.2. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.1.3. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. **Participação on-line** – para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão, no site www.kleiberleiloes.com.br, janela “cadastre-se” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, o interessado já receberá “login e senha”, entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta do cadastro sem restrições para ser liberado. O interessado será responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema kleiberleiloes poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site kleiberleiloes, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritos no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.1.2.5.3. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécie no sentido.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.2.8. A habilitação feita e aprovada através do portal www.kleiberleiloes.com.br, implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo, e autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.9. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

02 – ANEXO I – TERRENOS URBANOS, SALAS COMERCIAIS E CASA RESIDENCIAL - CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

2.1. **Todos os imóveis** – terrenos urbanos, salas comerciais e casa residencial, serão vendidos no estado em que se encontram, estando livres de dívidas e ônus reais e desembaraçados, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos imóveis disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.3. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os imóveis descritos no Anexo I, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de ocupação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.4. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do portal www.kleiberleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

03 – DO PAGAMENTO:

PAGAMENTO À VISTA:

3.1.1. Primeiramente, o lote será oferecido para pagamento à vista. O arrematante pagará no ato do leilão, à título de sinal e garantia, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 80% (oitenta por cento), deverá ser pago no máximo, em 10 (dez) dias úteis.

3.1.1.1. O não pagamento na forma aqui estabelecida, o valor pago será revertido em multa por prejuízo ao certame, não cabendo recursos ou demandas de qualquer espécie.

3.1.2. Na condição de pagamento à vista, não incide nenhum desconto sobre o valor da arrematação. Neste caso a transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor no menor prazo possível, atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

3.2. PAGAMENTO À PRAZO:

3.2.1. Não sendo qualquer dos imóveis, vendido à vista, na condição do item anterior, logo na sequência, será oferecido para pagamento à prazo, conforme condições aqui estabelecidas.

3.2.2. - 30% (trinta por cento) do valor da arrematação pago à vista e no ato do leilão, e o saldo restante de 70% (setenta por cento) divididos em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas através de recolhimento DAM, vencendo a primeira no dia 16/04/2020 e as demais nos dias 16/05/2020, 16/06/2020, 16/07/2020, 16/08/2020.

3.2.2.2. Se a data de vencimento coincidir com sábado, domingo, ou feriado, o pagamento será no primeiro dia útil após.

3.2.3. Havendo atraso no pagamento da prestação mensal, incidirá sobre o valor da parcela a correção pelo INPC, mais multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

3.2.3.1. A inadimplência de 02 (duas) parcelas, ensejará o cancelamento da arrematação, perdendo o arrematante as parcelas já pagas, à título de multa e prejuízo ao certame licitatório, as quais não caberá recurso de nenhuma espécie.

3.2.4. A transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor somente após a quitação total das parcelas, atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

3.3. PAGAMENTO COM DESCONTO EM REPASSE DOS IMÓVEIS NÃO VENDIDOS:

3.3.1. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum imóvel não vendido na sequência normal do leilão, poderá ser novamente apregoado em forma de repasse em leilão, com desconto de **10%** (dez por cento) a **20%** (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, a ser definido pela Comissão responsável pelo leilão, com pagamento à vista ou a prazo.

3.4. O arrematante pagará à vista ao Leiloeiro a comissão de **5%** (cinco por cento) calculado sobre o valor total da arrematação, em qualquer das condições em que imóvel for vendido.

3.5. A venda dos imóveis descritos no Anexo I será feita em caráter *AD CORPUS*, no estado físico em que se encontram, sendo sua área ou dimensões de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual, após a arrematação, não poderá alegar desconhecimento de causa, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, requerer complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

3.6. Os arrematantes dos imóveis assumem e deverão cumprir as formalidades legais de regularização, ocupação do solo, construções, demolições, etc, na forma da legislação vigente, bem como, fiscal, ambiental e outras pertinentes.

3.7. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, medição da área, levantamento topográfico, providências e despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

04. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante.

4.2. O recolhimento do pagamento da arrematação poderá ser através de DAM, TED, DOC, depósito, transferência, em conta da Prefeitura a ser informada pelo leiloeiro, sendo que a liberação e entrega do bem móvel arrematado, transferência de propriedade, escrituração e demais efeitos só serão efetuadas pela Comissão responsável, após comprovado pagamento conforme previsto neste instrumento. O pagamento da comissão do leiloeiro será feita à vista e diretamente ao mesmo.

4.3. Em qualquer dos casos, não realizado o pagamento do preço pelo arrematante, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

05. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque dado em pagamento da arrematação ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial, e se for o caso, para demandar, o leiloeiro emitirá Certidão respectiva.

06 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

6.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

6.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

6.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

6.5. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Notas de Arrematação e da Ata, contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

6.6. O arrematante de qualquer lote de imóvel, responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

6.7. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, tributos ou quaisquer ônus relativos aos bens arrematados, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

6.8.. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Primavera do Leste/MT, 03 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Anexo I

IMÓVEIS - TERRENOS URBANOS DISPONIBILIZADOS PARA ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO

Terrenos no Loteamento Vertente das Águas – Quadra 60

Lote 01 - Terreno urbano com área de **285 m²**, localizado na Rua Marinheiro, esquina com a Rua Faveiro, sendo o lote 12, da Quadra 60, no Loteamento Vertente das Águas, melhor descrito na Matrícula nº 28.576 do CRI desta Comarca. Avaliação **R\$ 68.485,50** (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco mil e cinquenta centavos)

Lote 02 - Terreno urbano com área de **285 m²**, localizado na Rua Adelina Fernandes, esquina com a Rua Faveiro, sendo o lote 13, da Quadra 60, no Loteamento Vertente das Águas, melhor descrito na Matrícula nº 28.577 do CRI desta Comarca. Avaliação **R\$ 68.485,50** (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco mil e cinquenta centavos)

Terrenos no Loteamento Jardim Riva – Quadra 65

Lote 03 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Frederico Westphalen, sendo o lote 04, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.014 do CRI desta Comarca.

Terreno plano, sem benfeitorias. Avaliação **R\$ 187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Lote 04 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Nova Esperança, sendo o lote 15, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.025 do CRI desta Comarca.

Terreno plano, sem benfeitorias. Avaliação **R\$ 187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Lote 05 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Nova Esperança, sendo o lote 16, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.026 do CRI desta Comarca.

Terreno plano, sem benfeitorias. Avaliação **R\$ 187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Terrenos no Loteamento Jardim Riva – Quadra 56

Lote 06 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Londrina, sendo o lote 05, da Quadra 56, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.001 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais)

Lote 07 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Londrina, sendo o lote 06, da Quadra 56, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.004 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais)

Lote 08 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Londrina, sendo o lote 07, da Quadra 56, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.003 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais)

Lote 09 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Londrina, esquina com a Rua Jerusalem, sendo o lote 08, da Quadra 56, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.005 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais)

Lote 10 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Jerusalem, sendo o lote 09, da Quadra 56, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.006 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais)

Lote 11 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Jerusalem, sendo o lote 10, da Quadra 56, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.007 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais)

Lote 12 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Jerusalem, esquina com a Rua Maringá, sendo o lote 11, da Quadra 56, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.008 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais)

Lote 13 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Maringá, sendo o lote 12, da Quadra 56, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.009 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais)

Lote 14 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Maringá, sendo o lote 13, da Quadra 56, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.010 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais)

Lote 15 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Maringá, sendo o lote 14, da Quadra 56, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.011 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais)

Salas no Edifício Primavera Center – Cidade Primavera I

Lote 16 - Sala comercial 05, andar térreo, Edifício Primavera Center, com área de 33,43 m², localizado na Av. Cuiabá, n.º 550, Quadra 27, Lotes 120/52, Cidade Primavera I, melhor descrito na Matrícula nº 7.977 do CRI desta Comarca. Avaliação **R\$ 147.955,87** (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Lote 17 - Sala comercial 06, andar térreo, Edifício Primavera Center, com área de 56,08 m², localizado na Av. Cuiabá, n.º 550, Quadra 27, Lotes 120/52, Cidade Primavera I, melhor descrito na Matrícula nº 7.978 do CRI desta Comarca. Avaliação **R\$ 256.718,43** (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Lote 18 - Sala comercial 07, andar térreo, Edifício Primavera Center, com área de 27,01 m², localizado na Av. Cuiabá, n.º 550, Quadra 27, Lotes 120/52, Cidade Primavera I, melhor descrito na Matrícula nº 7.979 do CRI desta Comarca. Avaliação **R\$ 118.691,44** (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

Terreno no Loteamento Jardim Riva – Quadra 94

Lote 19 - Terreno urbano com área de 600 m², localizado na Rua Paranatinga, sendo o lote 06, da Quadra 94, no Loteamento Jardim Riva - 3ª ampliação, melhor descrito na Matrícula nº 15.796 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 206.666,66** (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Casa Residencial Cidade Primavera I – Quadra 112

Lote 20 - Imóvel urbano com casa residencial com 345,87 m² área construída, em terreno de 600 m², dividida em 04 quartos, sendo 02 suítes, banheiro social, sala de estar, sala de TV, sala de jantar, lavanderia, cozinha e garagem para 05 carros, localizado na Rua São Caetano, n.º 601, Quadra 112, Lote 07, Cidade Primavera I, melhor descrito na Matrícula nº 557 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 973.810,33** (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos)

Apartamento Residencial Solar dos Jatobás – Jardim das Américas II

Lote 21 - Apto n.º 203 da Torre B, no Residencial Solar dos Jatobás, com área de 101,07 m², divididos em 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala de jantar, varanda, lavanderia, cozinha e garagem para 02 carros, localizado na Av. Cascavel, n.º 577, Jardim das Américas II, melhor descrito na Matrícula nº 22.324 do CRI desta Comarca.

Avaliação **R\$ 336.666,66** (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)